



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo de Permissão de Uso

TERMO DE RESPONSABILIDADE - USO BENS PATRIMONIAIS

Nº do Processo: 024.00005482/2023-10

Interessado: Coordenadoria dos Serviços de Saúde - Núcleo de Administração Patrimonial

Assunto: 3º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso - AME Jardim dos Prados - SPDM

PROCESSO Nº: SES-PRC-2023/20347 - SEI 024.00005482/2023-10
TPU Nº: 001/2020

3º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso, de 12/05/2020 que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, qualificada como Organização Social de Saúde, visando a **incorporação** dos bens móveis e equipamentos alocados no **Ambulatório Médico de Especialidades Jardim dos Prados - AME Jardim dos Prados**, para regulamentar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, no referido Ambulatório.

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.943.754-6 e CPF. Nº 353.542.676/68, doravante denominada PERMITENTE, e de outro lado Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, nº 715, Vila Clementino, São Paulo - SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo Registrado sob nº 478.200, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, casado, médico- CRM 44.625, CPF nº 042.038.438-39, RG nº 7.791.138-6, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, tendo em vista o que dispõe o Contrato de Gestão celebrado em 01/01/2020, Processo nº SPDOC: 1860033/2019, para gerenciar o **Ambulatório Médico de Especialidades Jardim dos Prados - AME Jardim dos Prados**, localizado à Rua Santana, nº 275, Vila

São Pedro, São Paulo - SP, CEP 04676-110, de propriedade da PERMITENTE e, por este, completamente equipado para o seu regular funcionamento, RESOLVEM de comum acordo aditar o Termo de Permissão de Uso nº 001/2020, firmado para regulamentar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, no referido Ambulatório, cujo o uso fica permitido pelo período de vigência do Termo de Permissão de Uso, vinculado ao Contrato de Gestão, com alteração na Cláusula Primeira – do OBJETO, e na Cláusula Nona – do FORO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a incorporação, de bens móveis, ao termo de permissão de uso dos bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no ANEXO III, correspondente ao exercício de **01/01/2022 a 31/12/2022**, de propriedade da PERMITENTE, com exclusiva finalidade de sua utilização pela PERMISSIONÁRIA na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial, desenvolvidas no **Ambulatório Médico de Especialidades Jardim dos Prados - AME Jardim dos Prados**, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a PERMITENTE e a PERMISSIONÁRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Permissão de Uso de que trata este Termo no que se refere à utilização dos bens, será a título gratuito, ficando a cargo da PERMISSIONÁRIA todas as despesas referentes à manutenção, insumos e eventual apólice de seguro dos bens e equipamentos relacionados no ANEXO III.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Termo é o da Capital do Estado podendo, os casos omissos, serem resolvidos por comum acordo pelos signatários.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Permissão de Uso.

E, por estarem de pleno acordo e ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Paulo, de Junho de 2023.

Dr. Eleuses Vieira de Paiva
Secretario de Estado da Saúde
RG Nº 5.943.754-6

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente
RG nº 7.791.138-6

Testemunhas:

1 - Aldemir Humberto Soares
Coordenador de Saúde
RG Nº 11.621.091

2 - Roberto Braga Favaretto
Diretor
RG Nº 63.557.782-3

TERMO DE RESPONSABILIDADE

BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

Atestamos que nos responsabilizamos pelo uso, manutenção, reposição (quando for o caso), controle e administração dos Bens Móveis e Equipamentos, do Governo do Estado de São Paulo, da Secretaria de Estado da Saúde, relacionados no **ANEXO III**, e que os mesmos fazem parte integrante do **3º Termo Aditivo**, ao Termo de Permissão de Uso, vinculado ao Contrato de Gestão.

São Paulo, de Junho de 2023.

Dr. Eleuses Vieira de Paiva
Secretario de Estado da Saúde
RG Nº 5.943.754-6

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente
RG nº 7.791.138-6

Testemunhas:

1 - Aldemir Humberto Soares
Coordenador de Saúde
RG Nº 11.621.091

2 - Roberto Braga Favaretto
Diretor
RG Nº 63.557.782-3

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Permitente: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Permissionária: **Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM**
3º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso

OBJETO: O presente, **3º Termo Aditivo** tem por objeto a incorporação de bens móveis, relacionados no ANEXO III, ao termo de permissão de uso dos bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática, celebrado entre as partes, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pela Permissionária na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial, desenvolvidas no **Ambulatório Médico de Especialidades Jardim dos Prados - AME Jardim dos Prados**, em conformidade com o Contrato de Gestão firmado entre as partes.

Na qualidade de Permitente e Permissionária, respectivamente, no termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, de Junho de 2023.

Dr. Eleuses Vieira de Paiva
Secretario de Estado da Saúde
RG Nº 5.943.754-6

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente
RG nº 7.791.138-6



Documento assinado eletronicamente por Roberto Braga Favaretto, Usuário Externo, em 18/07/2023, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por Ronaldo Ramos Laranjeira, Usuário Externo, em 20/07/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1189190 e o código CRC 72DF5E1B.